

## **DECRETO Nº 3091/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 19/11/2025 a 19/12/2025.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza o Poder Executivo municipal a transpor e transferir recursos da saúde, e dá outras providências.**

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales, e

Considerando a Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, dispondo que os municípios podem transpor e transferir saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde, recebidos do SUS Federal, de um programa para outro;

Considerando que o Município possui recursos que não estão sendo utilizados nos programas originais, por não ter necessidade desta utilização;

### **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o setor financeiro do Município a transpor e transferir os recursos financeiros dos programas abaixo listados para serem aplicado na atenção básica da saúde, serviços de terceiros pessoa jurídica, como segue:

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
369	4937	37.400,00
1349	4505	118.515,97
1366	4500	105.818,38
1645	4190	25.000,00
1875	4500	57.692,43
<b>Valor Total:.....R\$</b>		<b>344.426,78</b>

**Art. 2º** - O valor total desta transferência é de R\$ 344.426,78 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos) e serão utilizados na despesa 81035 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JONES WUNSCH  
Prefeito Municipal

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo

**Está cópia não substitui o  
Decreto Original.**